



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha u*Matricula:
Rubrica:

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000255/2025 Processo: 10855-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 255/2025, de autoria do nobre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Fica autorizada a instalação de câmeras de segurança e monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Hospital HPS - (Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira) no Município de Juiz de Fora".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

- "Art. 72. É competência específica: [...]
- III Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social: opinar sobre proposições relativas
 a:
 - 1 higiene e saúde pública;
 - 2 profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
 - 3 bem-estar social no Município;
 - 4 família"

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 08 de setembro de 2025.

Laiz Perrut Marendino Vereadora Laiz Perrut - PT

